

**PGFN**

Procuradoria  
Geral da  
Fazenda  
Nacional

EMISSION DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - INTERNET

**PGFN**

## Dados da Negociações























Negociações:	0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Nr. Referência Conta:	007170498
Modalidade:	0043 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 55%	Data da Adesão:	25/11/2022
Contribuinte:	10.091.528/0001-77 - MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS	Total de Parcelas:	60
Valor consolidado:	5.327.595,23	Saldo Devedor sem Juros:	4.990.085,17
Nr. Recibo:	-		

## Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	28.125,84	0,00	30/11/2022	30/11/2022		✓	
0002	28.125,84	0,00	29/12/2022	29/12/2022		✓	
0003	28.125,84	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✓	
0004	28.125,84	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✓	
0005	28.125,84	0,00	31/03/2023	31/03/2023		✓	
0006	28.125,84	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✓	
0007	28.125,84	0,00	31/05/2023	31/05/2023		✓	
0008	28.125,84	0,00	30/06/2023	31/08/2023		✓	
0009	28.125,84	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✓	
0010	28.125,84	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✓	
0011	28.125,84	0,00	29/09/2023	29/09/2023		✓	
0012	28.125,84	0,00	31/10/2023	31/10/2023		✓	






















PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0014	103.960,10	103.960,10	28/12/2023				
0015	103.960,10	103.960,10	31/01/2024				
0016	103.960,10	103.960,10	29/02/2024				
0017	103.960,10	103.960,10	28/03/2024				
0018	103.960,10	103.960,10	30/04/2024				
0019	103.960,10	103.960,10	31/05/2024				
0020	103.960,10	103.960,10	28/06/2024				
0021	103.960,10	103.960,10	31/07/2024				
0022	103.960,10	103.960,10	30/08/2024				
0023	103.960,10	103.960,10	30/09/2024				
0024	103.960,10	103.960,10	31/10/2024				
0025	103.960,10	103.960,10	29/11/2024				
0026	103.960,10	103.960,10	30/12/2024				
0027	103.960,10	103.960,10	31/01/2025				
0028	103.960,10	103.960,10	28/02/2025				
0029	103.960,10	103.960,10	31/03/2025				
0030	103.960,10	103.960,10	30/04/2025				
0031	103.960,10	103.960,10	30/05/2025				
0032	103.960,10	103.960,10	30/06/2025				
0033	103.960,10	103.960,10	31/07/2025				
0034	103.960,10	103.960,10	29/08/2025				
0035	103.960,10	103.960,10	30/09/2025				



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418


Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0037	103.960,10	103.960,10	28/11/2025				
0038	103.960,10	103.960,10	30/12/2025				
0039	103.960,10	103.960,10	30/01/2026				
0040	103.960,10	103.960,10	27/02/2026				
0041	103.960,10	103.960,10	31/03/2026				
0042	103.960,10	103.960,10	30/04/2026				
0043	103.960,10	103.960,10	29/05/2026				
0044	103.960,10	103.960,10	30/06/2026				
0045	103.960,10	103.960,10	31/07/2026				
0046	103.960,10	103.960,10	31/08/2026				
0047	103.960,10	103.960,10	30/09/2026				
0048	103.960,10	103.960,10	30/10/2026				
0049	103.960,10	103.960,10	30/11/2026				
0050	103.960,10	103.960,10	30/12/2026				
0051	103.960,10	103.960,10	29/01/2027				
0052	103.960,10	103.960,10	26/02/2027				
0053	103.960,10	103.960,10	31/03/2027				
0054	103.960,10	103.960,10	30/04/2027				
0055	103.960,10	103.960,10	31/05/2027				
0056	103.960,10	103.960,10	30/06/2027				
0057	103.960,10	103.960,10	30/07/2027				
0058	103.960,10	103.960,10	31/08/2027				



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0060	103.960,10	103.960,10	29/10/2027				

[Voltar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 109967c1-0567-47c4-a1f0-99ee3563c418

**PGFN**

Procuradoria  
Geral da  
Fazenda  
Nacional

EMIÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - INTERNET

**PGFN**

## Dados da Negociação

Negociações:	0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	Nr. Referência Conta:	007170522
Modalidade:	0054 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 120 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%	Data da Adesão:	25/11/2022
Contribuinte:	10.091.528/0001-77 - MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS	Total de Parcelas:	120
Valor consolidado:	793.410,46	Saldo Devedor sem Juros:	717.999,32
Nr. Recibo:	-		

## Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	3.982,98	0,00	30/11/2022	30/11/2022		✓	
0002	3.982,98	0,00	29/12/2022	29/12/2022		✓	
0003	3.982,98	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✓	
0004	3.982,98	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✓	
0005	3.982,98	0,00	31/03/2023	31/03/2023		✓	
0006	3.982,98	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✓	
0007	3.982,98	0,00	31/05/2023	31/05/2023		✓	
0008	3.982,98	0,00	30/06/2023	31/08/2023		✓	
0009	3.982,98	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✓	
0010	3.982,98	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✓	
0011	3.982,98	0,00	29/09/2023	29/09/2023		✓	
0012	3.982,98	0,00	31/10/2023	31/10/2023		✓	

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

















Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0014	6.903,83	0,00	28/12/2023	28/12/2023		✓	
0015	6.903,83	0,00	31/01/2024	31/01/2024		✓	
0016	6.903,83	0,00	29/02/2024	29/02/2024		✓	
0017	6.903,83	6.903,83	28/03/2024	28/03/2024	07172407402813632	⚠	🗑
0018	6.903,83	6.903,83	30/04/2024			🖨	
0019	6.903,83	6.903,83	31/05/2024			🖨	
0020	6.903,83	6.903,83	28/06/2024			🖨	
0021	6.903,83	6.903,83	31/07/2024			🖨	
0022	6.903,83	6.903,83	30/08/2024			🖨	
0023	6.903,83	6.903,83	30/09/2024			🖨	
0024	6.903,83	6.903,83	31/10/2024			🖨	
0025	6.903,83	6.903,83	29/11/2024			🖨	
0026	6.903,83	6.903,83	30/12/2024			🖨	
0027	6.903,83	6.903,83	31/01/2025			🖨	
0028	6.903,83	6.903,83	28/02/2025			🖨	
0029	6.903,83	6.903,83	31/03/2025			🖨	
0030	6.903,83	6.903,83	30/04/2025			🖨	
0031	6.903,83	6.903,83	30/05/2025			🖨	
0032	6.903,83	6.903,83	30/06/2025			🖨	
0033	6.903,83	6.903,83	31/07/2025			🖨	
0034	6.903,83	6.903,83	29/08/2025			🖨	
0035	6.903,83	6.903,83	30/09/2025			🖨	
0036	6.903,83	6.903,83	31/10/2025			🖨	



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etce.tcpe.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418























PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0037	6.903,83	6.903,83	28/11/2025				
0038	6.903,83	6.903,83	30/12/2025				
0039	6.903,83	6.903,83	30/01/2026				
0040	6.903,83	6.903,83	27/02/2026				
0041	6.903,83	6.903,83	31/03/2026				
0042	6.903,83	6.903,83	30/04/2026				
0043	6.903,83	6.903,83	29/05/2026				
0044	6.903,83	6.903,83	30/06/2026				
0045	6.903,83	6.903,83	31/07/2026				
0046	6.903,83	6.903,83	31/08/2026				
0047	6.903,83	6.903,83	30/09/2026				
0048	6.903,83	6.903,83	30/10/2026				
0049	6.903,83	6.903,83	30/11/2026				
0050	6.903,83	6.903,83	30/12/2026				
0051	6.903,83	6.903,83	29/01/2027				
0052	6.903,83	6.903,83	26/02/2027				
0053	6.903,83	6.903,83	31/03/2027				
0054	6.903,83	6.903,83	30/04/2027				
0055	6.903,83	6.903,83	31/05/2027				
0056	6.903,83	6.903,83	30/06/2027				
0057	6.903,83	6.903,83	30/07/2027				
0058	6.903,83	6.903,83	31/08/2027				



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0060	6.903,83	6.903,83	29/10/2027				
0061	6.903,83	6.903,83	30/11/2027				
0062	6.903,83	6.903,83	30/12/2027				
0063	6.903,83	6.903,83	31/01/2028				
0064	6.903,83	6.903,83	25/02/2028				
0065	6.903,83	6.903,83	31/03/2028				
0066	6.903,83	6.903,83	28/04/2028				
0067	6.903,83	6.903,83	31/05/2028				
0068	6.903,83	6.903,83	30/06/2028				
0069	6.903,83	6.903,83	31/07/2028				
0070	6.903,83	6.903,83	31/08/2028				
0071	6.903,83	6.903,83	29/09/2028				
0072	6.903,83	6.903,83	31/10/2028				
0073	6.903,83	6.903,83	30/11/2028				
0074	6.903,83	6.903,83	28/12/2028				
0075	6.903,83	6.903,83	31/01/2029				
0076	6.903,83	6.903,83	28/02/2029				
0077	6.903,83	6.903,83	29/03/2029				
0078	6.903,83	6.903,83	30/04/2029				
0079	6.903,83	6.903,83	30/05/2029				
0080	6.903,83	6.903,83	29/06/2029				
0081	6.903,83	6.903,83	31/07/2029				

























Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418

PGFN - Todos os direitos reservados
















Espanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0083	6.903,83	6.903,83	28/09/2029				
0084	6.903,83	6.903,83	31/10/2029				
0085	6.903,83	6.903,83	30/11/2029				
0086	6.903,83	6.903,83	28/12/2029				
0087	6.903,83	6.903,83	31/01/2030				
0088	6.903,83	6.903,83	28/02/2030				
0089	6.903,83	6.903,83	29/03/2030				
0090	6.903,83	6.903,83	30/04/2030				
0091	6.903,83	6.903,83	31/05/2030				
0092	6.903,83	6.903,83	28/06/2030				
0093	6.903,83	6.903,83	31/07/2030				
0094	6.903,83	6.903,83	30/08/2030				
0095	6.903,83	6.903,83	30/09/2030				
0096	6.903,83	6.903,83	31/10/2030				
0097	6.903,83	6.903,83	29/11/2030				
0098	6.903,83	6.903,83	30/12/2030				
0099	6.903,83	6.903,83	31/01/2031				
0100	6.903,83	6.903,83	28/02/2031				
0101	6.903,83	6.903,83	31/03/2031				
0102	6.903,83	6.903,83	30/04/2031				
0103	6.903,83	6.903,83	30/05/2031				
0104	6.903,83	6.903,83	30/06/2031				



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0106	6.903,83	6.903,83	29/08/2031				
0107	6.903,83	6.903,83	30/09/2031				
0108	6.903,83	6.903,83	31/10/2031				
0109	6.903,83	6.903,83	28/11/2031				
0110	6.903,83	6.903,83	30/12/2031				
0111	6.903,83	6.903,83	30/01/2032				
0112	6.903,83	6.903,83	27/02/2032				
0113	6.903,83	6.903,83	31/03/2032				
0114	6.903,83	6.903,83	30/04/2032				
0115	6.903,83	6.903,83	31/05/2032				
0116	6.903,83	6.903,83	30/06/2032				
0117	6.903,83	6.903,83	30/07/2032				
0118	6.903,83	6.903,83	31/08/2032				
0119	6.903,83	6.903,83	30/09/2032				
0120	6.903,83	6.903,83	29/10/2032				

Voltar



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 109967c1-05b7-47c4-a110-99ec3563c418

**PGFN**

Procuradoria  
Geral da  
Fazenda  
Nacional

EMISSION DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - INTERNET

**PGFN**

## Dados da Negociações

Negociações:	0024 - TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	Nr. Referência Conta:	007186819
Modalidade:	0048 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 120 MESES	Data da Adesão:	29/11/2022
Contribuinte:	09.159.378/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	Total de Parcelas:	24
Valor consolidado:	35.605,86	Saldo Devedor sem Juros:	10.684,34
Nr. Recibo:	-		

## Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	500,00	0,00	30/11/2022	30/11/2022		✓	
0002	1.526,34	0,00	29/12/2022	29/12/2022		✓	
0003	1.526,34	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✓	
0004	1.526,34	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✓	
0005	1.526,34	0,00	31/03/2023	31/03/2023		✓	
0006	1.526,34	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✓	
0007	1.526,34	0,00	31/05/2023	31/05/2023		✓	
0008	1.526,34	0,00	30/06/2023	30/06/2023		✓	
0009	1.526,34	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✓	
0010	1.526,34	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✓	
0011	1.526,34	0,00	29/09/2023	29/09/2023		✓	
0012	1.526,34	0,00	31/10/2023	31/10/2023		✓	

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0014	1.526,34	0,00	28/12/2023	28/12/2023		✓	
0015	1.526,34	0,00	31/01/2024	31/01/2024		✓	
0016	1.526,34	0,00	29/02/2024	29/02/2024		✓	
0017	1.526,34	0,00	28/03/2024	28/03/2024		✓	
0018	1.526,34	1.526,34	30/04/2024			🖨️	
0019	1.526,34	1.526,34	31/05/2024			🖨️	
0020	1.526,34	1.526,34	28/06/2024			🖨️	
0021	1.526,34	1.526,34	31/07/2024			🖨️	
0022	1.526,34	1.526,34	30/08/2024			🖨️	
0023	1.526,34	1.526,34	30/09/2024			🖨️	
0024	1.526,34	1.526,34	31/10/2024			🖨️	

[Voltar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABR AHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1099b7c1-05b7-47c4-af10-99ee3563c418



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

### Extrato de parcelamento

#### Identificação

CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial		
10.091.528/0001-77	MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Modalidade	Parcelamento	Data da consolidação	Situação
Parcelamento Simplificado (OPP)	02260001100001183052391	10/11/2023	Ativo

#### Extrato de parcelamento

Dívida na data da consolidação (BRL)	240.376,91
<b>Amortizações</b>	
Pagamentos (BRL)	16.025,12
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	224.351,79
Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	8.211,27
<b>Saldo devedor em 25/03/2024 (BRL)</b>	<b>232.563,06</b>

Emitir DARF

Consultar débitos

Demonstrativo de parcelas

Demonstrativo de pagamentos

Documentos

**Voltar**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: https://sice.icepe.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 109967c1-05b7-47c4-a110-99ee3563c418



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

### Extrato de parcelamento

Esta funcionalidade permite consultar o extrato de um parcelamento.

#### Identificação

CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial		
10.091.528/0001-77	MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Modalidade	Parcelamento	Data da consolidação	Situação
Parcelamento Simplificado (OPP)	02260001100007195452353	24/11/2023	Ativo

#### Extrato de parcelamento

Dívida na data da consolidação (BRL)	412.419,94
Amortizações	
Pagamentos (BRL)	27.494,64
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	384.925,30
Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	14.088,26
<b>Saldo devedor em 25/03/2024 (BRL)</b>	<b>399.013,56</b>

[Voltar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: https://ecac.fazenda.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 109967c1-0567-47c4-af10-99ee3563c418



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

### Extrato de parcelamento

Esta funcionalidade permite consultar o extrato de um parcelamento.

#### Identificação

CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial		
10.091.528/0001-77	MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Modalidade	Parcelamento	Data da consolidação	Situação
Parcelamento Simplificado (OPP)	02260001100005188282349	10/11/2023	Ativo

#### Extrato de parcelamento

Dívida na data da consolidação (BRL)	335.571,63
Amortizações	
Pagamentos (BRL)	22.371,44
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	313.200,19
Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	11.463,12
<b>Saldo devedor em 25/03/2024 (BRL)</b>	<b>324.663,31</b>

[Voltar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: https://ecac.fazenda.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 109967c1-0567-47c4-af10-99ee3563c418

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00065/2024)**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: <https://stc.ccepe.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 109997c1-0567-47c4-4400-99ee3563c418

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Brejo da Madre de Deus/PE	<b>CNPJ:</b>	10.091.528/0001-77
<b>Endereço:</b>	Praça Vereador Abel de Freitas	<b>CEP:</b>	55170-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	8198167-0992	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	ipresb.bmd@gmail.com	<b>Data início da</b>	01/01/2021
<b>Representante</b>	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA		
<b>CPF:</b>	165.116.704-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	admbrejomdeus@live.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da	<b>CNPJ:</b>	06.894.071/0001-11
<b>Endereço:</b>	Rua Vereador Abel de Freitas	<b>CEP:</b>	55170-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	813747-1156	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	ipresb.bmd@gmail.com	<b>Data início da</b>	12/01/2021
<b>Representante</b>	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO		
<b>CPF:</b>	025.993.284-11		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	delusiaassuncao@yahoo.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei municipal nº. 410/2016 e Lei municipal nº. 153/2004 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Brejo da Madre de Deus da quantia de R\$ 721.059,48 (setecentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Brejo da Madre de Deus confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 721.059,48 (setecentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.017,66 (doze mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 12.017,66 (doze mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 15/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei municipal nº. 410/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00065/2024)**



responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulado desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante pago sendo devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegeram o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Brejo da Madre de Deus - PE / 31/01/2024

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Assessoria: https://cfe.cepep.br/epv/validacao/seam/Código do documento: 1099b7c1-0b67-47c4-af10-99ee3563c418

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024
16511670449	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2024
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076152&crc=7CAC0EA0>, informando o código verificador: 1076152 e código CRC: 7CAC0EA0.



**DECLARAÇÃO**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00065/2024, firmado entre o/a Brejo da Madre de Deus e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus em 31/01/2024, foi publicado em 05/02/2024 no

- mural  
 jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Brejo da Madre de Deus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024
16511670449	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2024
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076152&codigo=7CAC0EA0>, informando o código verificador: 1076152 e código CRC: 7CAC0EA0.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Assinado em: https://stce.tece.te.br/epp/validacao.seam Código do documento: 109967c1-0567-47c4-a110-99ee3563c418



# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM



## Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00065/2024	Data	31/01/2024
Valor consolidado	721.059,48	Valor da prestação inicial	12.017,66
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	15/02/2024

### DEVEDOR

Ente Federativo	Brejo da Madre de Deus/PE	CNPJ	10.091.528/0001-77
Representante Legal	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	CPF	165.116.704-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1666-7
		Conta nº	10630-5

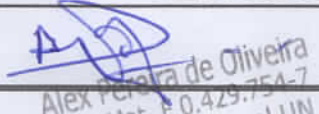
### CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus	CNPJ	06.894.071/0001-61
Representante Legal	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	CPF	025.993.284-11
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1666-7
		Conta nº	13753-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu FPM, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
  - 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, ficando-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constitui causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Brejo da Madre de Deus/PE - 31/01/2024

### ASSINATURAS

<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>	 Alex Pereira de Oliveira Mat. P.O. 429.754-7 Gerente Geral UN
----------------------------	--

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: <https://ctce.tdepe.tc.br/pepp/validaDoc.seam> Código do Documento: 109907c1-0567-77c4-0110-99e83563c418

### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024
16511670449	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2024
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076152&cro=7AC0EA0>, informando o código verificador: 1076152 e código CRC: 7CAC0EA0.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 109967c1-0567-47c4-a110-99ee3563c418



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

**CNPJ:** 10.091.528/0001-77      **Número do acordo:** 00065/2024      **Data de consolidação do** 31/01/2024  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus / PE      **Data de assinatura do Termo:** 31/01/2024  
**Título** Parcelamento das contribuições patronais devidas e não repassadas ao IPRESB do Fundo Financeiro.      **Data de vencimento da 1ª** 15/02/2024  
**Lei autorizativa do** Lei municipal nº. 410/2016 e Lei municipal nº. 153/2004

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Patronal

**Competência**      **Inicial:** 01/2023      **Final:** 12/2023      **Quantidade de Parcelas:** 60  
**Diferença**      703.427,84      **Diferença apurada**      721.059,48  
**Valor da parcela na data de**      12.017,66

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,05 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 1,00 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2023	0,60	0,23	1,62	0,01	0,35	0,00	0,01	0,62
06/2023	0,51	-0,08	1,70	0,01	0,30	0,00	0,01	0,53
07/2023	57.134,24	0,12	1,58	902,72	0,25	145,09	1.142,68	59.324,73
08/2023	58.847,58	0,23	1,35	794,44	0,20	119,28	1.176,95	60.938,25
09/2023	57.549,45	0,26	1,08	621,53	0,15	87,26	1.150,99	59.409,23
10/2023	57.093,03	0,24	0,84	479,58	0,10	57,57	1.141,86	58.772,04
11/2023	58.267,01	0,28	0,56	326,30	0,05	29,30	1.165,34	59.787,95
12/2023	208.021,02	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,42	212.181,44
13/2023	206.514,40		0,00	0,00	0,00	0,00	4.130,29	210.644,69
<b>TOTAL:</b>	<b>703.427,84</b>			<b>3.124,59</b>		<b>438,50</b>	<b>14.068,55</b>	<b>721.059,48</b>

#### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024 18:43:39
16511670449	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024 18:27:26
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 31/01/2024 17:56:50
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024 18:04:53





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076152&crc=7CAC0EA0>, informando o código verificador: 1076152 e código CRC: 7CAC0EA0.





**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00064/2024)**



**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Brejo da Madre de Deus/PE  
**Endereço:** Praça Vereador Abel de Freitas  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** 8198167-0992  
**E-mail:** ipresb.bmd@gmail.com  
**Representante** ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
**CPF:** 165.116.704-49  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** admbrejomdeus@live.com

**CNPJ:** 10.091.528/0001-71  
**CEP:** 55170-000  
**Fax:**  
**Complemento:**  
**Data início da** 01/01/2021

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da  
**Endereço:** Rua Vereador Abel de Freitas  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** 813747-1156  
**E-mail:** ipresb.bmd@gmail.com  
**Representante** DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO  
**CPF:** 025.993.284-11  
**Cargo:** Diretor  
**E-mail:** delusiaassuncao@yahoo.com

**CNPJ:** 06.894.071/0001-66  
**CEP:** 55170-000  
**Fax:**  
**Complemento:**  
**Data início da** 12/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 410/2016 e Lei municipal nº. 153/2004 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Brejo da Madre de Deus da quantia de R\$ 1.548.864,10 (hum milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Brejo da Madre de Deus confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.548.864,10 (hum milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.814,40 (vinte e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 25.814,40 (vinte e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), vencerá em 15/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei municipal nº. 410/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: <https://stc.ccepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 109967c1-0567-47c4-410099ee-35c418



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00064/2024)**



responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Brejo da Madre de Deus - PE / 31/01/2024

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Assinatura: https://stcex.fepe.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento: 1099b7c1-05b7-47c4-af10-99ee3563c418

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024
16511670449	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2024
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076054&crc=FDDEAC0D>, informando o código verificador: 1076054 e código CRC: FDDEAC0D.



**DECLARAÇÃO**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00064/2024, firmado entre o/a Brejo da Madre de Deus e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus em 31/01/2024, foi publicado em 05/02/2024 no

- mural  
 jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Brejo da Madre de Deus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024
16511670448	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2024
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076054&crc=FDDEAC0D>, informando o código verificador: 1076054 e código CRC: FDDEAC0D.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Assinatura: https://stc.tecep.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 109967e1-0567-47e4-at10-99ee3563c418



# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - FPM



## Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00064/2024	Data	31/01/2024
Valor consolidado	1.548.864,10	Valor da prestação inicial	25.814,40
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	15/02/2024

### DEVEDOR

Ente Federativo	Brejo da Madre de Deus/PE		CNPJ	10.091.528/0001-77	
Representante Legal	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA		CPF	165.116.704-49	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1666-7	Conta nº	10630-5


### CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus		CNPJ	06.894.071/0001-61	
Representante Legal	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO		CPF	025.993.284-11	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1666-7	Conta nº	20245-2

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu FPM, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
  - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, ficando-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constitui a causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Brejo da Madre de Deus/PE - 31/01/2024

### ASSINATURAS

<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>	 Alex Pereira de Oliveira Mat. F 0.429.751-7 Gerente Geral UN
----------------------------	---

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

#### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024
16511670448	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2024
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
 Acesse em: https://ctce.idepe.tc.br/pepp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=109967c1-05b7-47c4-b110-99e3563c418



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076054&crc=FDDEAC0D>, informando o código verificador: 1076054 e código CRC: FDDEAC0D.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 109967c1-0567-47c4-a110-99ee3563c418



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

**CNPJ:** 10.091.528/0001-77      **Número do acordo:** 00064/2024      **Data de consolidação do** 31/01/2024  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus / PE      **Data de assinatura do Termo:** 31/01/2024  
**Título** Parcelamento das contribuições patronais devidas e não repassadas ao IPRESB.      **Data de vencimento da 1ª** 15/02/2024  
**Lei autorizativa do** Lei municipal nº. 410/2016 e Lei municipal nº. 153/2004

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Patronal

**Competência**    **Inicial:** 01/2023    **Final:** 12/2023    **Quantidade de Parcelas:** 60  
**Diferença**            1.513.391,65            **Diferença apurada**            1.548.864,10  
**Valor da parcela na data de**            25.814,40

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,05 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 1,00 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2023	0,78	0,23	1,62	0,01	0,35	0,00	0,02	0,81
06/2023	0,79	-0,08	1,70	0,01	0,30	0,00	0,02	0,82
07/2023	82.165,45	0,12	1,58	1.298,21	0,25	208,66	1.643,31	85.315,63
08/2023	84.932,63	0,23	1,35	1.146,59	0,20	172,16	1.698,65	87.950,03
09/2023	82.712,05	0,26	1,08	893,29	0,15	125,41	1.654,24	85.384,99
10/2023	82.399,57	0,24	0,84	692,16	0,10	83,09	1.647,99	84.822,81
11/2023	95.861,59	0,28	0,56	536,82	0,05	48,20	1.917,23	98.363,84
12/2023	555.616,32	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	11.112,33	566.728,65
13/2023	529.702,47		0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,05	540.296,52
<b>TOTAL:</b>	<b>1.513.391,65</b>			<b>4.567,09</b>		<b>637,52</b>	<b>30.267,84</b>	<b>1.548.864,10</b>

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02464400408	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2024 18:43:38
16511670449	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2024 18:27:27
02599328411	DELUSE CASSANDRA SILVEIRA CIRINO DE ASSUNCAO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 31/01/2024 17:56:50
10664150489	JOSE ALLAN GOMES DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2024 18:04:55





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2024 18:43:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1076054&crc=FDDEAC0D>, informando o código verificador: 1076054 e código CRC: FDDEAC0D.

